

LIDO NA SESSÃO	
DE 09/12/2022 125.	
SECRETÁRIO	



CÂMARA DE VEREADORES	
FREDERICO WESTPHALEN-RS	
PROTOCOLO	
DATA: 08/12/2022	
HORÁRIO: 11 H 50 MIN.	

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N.º 126, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Autoriza a Execução de Obra de Melhoria em Via Pública, Declara de Interesse Social e Econômico e Obra de Melhoria, Dispensa o Lançamento e a Cobrança da Contribuição de Melhoria, e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, com recursos próprios, a obra de melhoria decapeamento asfáltico na Travessa Santa Teresinha, situada no Bairro Barril, na cidade de Frederico Westphalen em conformidade com o projeto técnico de engenharia elaborado pelo setor de engenharia do município, projetada e orçada em R\$ 111.117,79 (cento e onze mil cento e dezessete reais e setenta e nove centavos).

**Art. 2º.** É declarada de interesse social e econômico, caracterizando-se investimento de interesse público com a consequente dispensa do lançamento e da cobrança da contribuição de melhoria, da obra de melhoria de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pela dotação orçamentária nº 830 do Proj/Ativ. 1338 da lei de meios vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

  
 ORLANDO GIRARDI

*Prefeito Municipal*

  
 VALDENIR ANTONIO CADORE  
*Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento*

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000  
[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 463/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 08 de dezembro de 2025.

À Senhora  
**MARIZETE LOURDES FROZZI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Frederico Westphalen-RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ilustre Presidente,  
Caros Vereadores:

Submeto à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa declarar de interesse público social e econômico e dispensar o lançamento e a cobrança da correspondente contribuição de melhoria da obra de capimento asfáltico na Travessa Santa Teresinha, situada no Bairro Barril, em Frederico Westphalen, em conformidade com o projeto técnico elaborado pelo setor de engenharia municipal, cujo orçamento total perfaz o montante de R\$ 111.117,79 (cento e onze mil cento e dezessete reais e setenta e nove centavos). Trata-se de intervenção essencial para a adequada mobilidade urbana local e para a preservação da infraestrutura viária.

O interesse público social e econômico evidencia-se pela natureza imprescindível da obra e por seu caráter de recuperação asfáltico, circunstância que, por si só, inviabiliza a aferição precisa de eventual valorização imobiliária decorrente da intervenção, já que se trata de medida voltada primordialmente à manutenção e à restauração da infraestrutura viária existente, o que dificulta a comprovação da valoração dos imóveis em sua decorrência e especialmente pela limitada capacidade contributiva de expressiva parcela dos proprietários abrangidos pela obra.

Diante de todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e deliberação desta Casa, em regime de urgência, confiando em sua aprovação, por se tratar de iniciativa que atende aos mais legítimos interesses da coletividade frederiquense.

Atenciosamente.

ORLANDO GIRARDI  
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000  
[www.fredericowestphalen-rs.com.br](http://www.fredericowestphalen-rs.com.br)